



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI

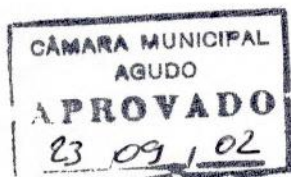
CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

30 AGO. 2002

PROTOCOLO 339
Nº

P.L. 50/2002-E

Recebido em 30AGO2002
Câmara Municipal de Agudo



**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.425/2002 -
QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São processadas as seguintes alterações na Lei Municipal n.º 1.425, de 22 de maio de 2002:

I - O parágrafo 1º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- ...

§ 1º - Somente os afastamentos decorrentes do gozo de férias legais não prejudicam a avaliação do trimestre."

II - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 3º.

III - Fica acrescentado ao artigo 7º o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os servidores nomeados após a data de 05 de junho de 1998, não submetidos a avaliação do desempenho do Estágio Probatório, deverão ser avaliados retroativamente através dos dados e registros constantes na Ficha Funcional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o **Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 1.425/2002 – que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório.**

Este Projeto de Lei visa atualizar a redação dos Artigos 3º e 7º da Lei que dispõe sobre o Estágio Probatório, atendendo orientações da Delegação de Prefeituras Municipais – DPM.

Contamos com a compreensão e a aprovação, em regime de urgência, do presente Projeto de Lei.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal